

1 Introdução

Tanto no período histórico como na modernidade, a agricultura tem sido a grande promotora da expansão econômica de um país e as suas relações internacionais, de modo que as principais transformações ocorridas no campo agrícola iniciaram-se com a Segunda Guerra Mundial, já que com o pós-guerra originou-se uma grande expansão no comércio rural, de modo que, esta pode ser justificada por três fatores: a) Os Estados Unidos como primário impulsionador, b) a Industrialização Agrícola e, c) a dimensão internacional do sistema de produção, o ‘agronegócio’ (Mendonça, 2015).

No cenário brasileiro, a agricultura sempre desempenhou um papel importante na geração de riquezas para o país, de maneira que, nos dias de hoje o agronegócio atua como a principal locomotiva da economia brasileira e corresponde por um em cada três reais gerados no país (MAPA, 2006). Além disso, setor do agronegócio é também responsável por 21,4% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro (CNA, 2020) e ainda cumpre papéis fundamentais no desenvolvimento econômico do país, como o fornecimento de alimentos, geração de divisas e o fornecimento de matérias primas a preços competitivos às indústrias nacionais (Bacha, 2012).

O algodão é uma das culturas em que o Brasil é um dos cinco grandes exportadores mundiais, com alto nível de aceitação do produto no mercado internacional, especialmente dos países asiáticos, para onde vai a maior parte da produção. O Brasil também é um dos maiores exportadores do produto. O estado de Mato Grosso responde por 70% da produção e exportação nacional (ABRAPA, 2020), o que torna a cultura do estado altamente produtiva e comprometida com padrões de qualidade. Essas exigências contam com o trabalho de organismos especializados para orientação e monitoramento, como o Instituto Mato-Grossense do Algodão (IMAmt) e a Associação Matogrossense dos Produtores de Algodão (AMPA).

O atendimento de recomendações, normatizações e exigências fazem parte do universo das organizações, que atuam dentro de um quadro social de normas, valores e suposições e que quando assumidos constitui um comportamento econômico adequado ou aceitável (Oliver, 1997). Na perspectiva institucional, as organizações que assim se comportam, são vistas como mais legitimadas pelos reguladores e pela sociedade (Meyer, & Rowan, 1977; Deephouse, 1996). Pelos reguladores por meio do credenciamento e classificação quanto ao desempenho e pela sociedade por meio do reconhecimento e da credibilidade atribuído às instituições que seguem as práticas endossadas pelos atores sociais (Deephouse, 1996).

Considerando que a cultura do algodão é uma das mais normatizadas dentre as cultivares produzidas e exportadas pelos produtores do *agribusiness* mato-grossense, essa pesquisa tem como objetivo investigar as práticas e interações entre os agentes da cadeia produtiva do algodão, compreendendo como se dão as relações interinstitucionais decorrentes das pressões regulatórias. Assim, têm-se como objetivos específicos compreender o processo de produção e comercialização do algodão a partir da visão das agências reguladoras-fiscalizadoras e da visão do produtor rural e entender como produtores rurais e especialistas do setor gerenciam seus recursos e lidam com as pressões internas e externas recebidas.

Parte-se da hipótese de que a natureza da atividade exige dos agentes envolvidos na cadeia produtiva, conduta de adequação às conformidades e cumprimento integral das leis, normas e regras do segmento, caso contrário a permanência no setor fica comprometida.

2 A Teoria Institucional e a Abordagem Regulatória

A Teoria Institucional compreende-se como um conjunto teórico, que se divide em três principais correntes: a política, a econômica e a social, as quais, também estão relacionadas

as normas, os mitos, a institucionalização e a legitimidade (Chanlat, 1989). Diante disso, Oliver (1997) parte do mesmo pressuposto, ao afirmar que as organizações atuam dentro de um quadro social de normas, valores e suposições e que quando assumidos constitui um comportamento econômico adequado ou aceitável. Assim, define-se como regra: ideologias, conceitos culturais, prescrições para o comportamento social ou legislações que padronizam as atividades, sejam elas econômicas, políticas ou culturais (Dacin, 1997).

Segundo Meyer e Rowan (1977), a Teoria Institucional está interessada em entender como as estruturas e os processos organizacionais se tornam institucionalizados com o passar do tempo, de modo, que a resposta para tal questionamento pode ser dividida em três diferentes tipos de processos inter-relacionados, sendo eles: o individual, o organizacional e o interorganizacional (Oliver, 1997). No nível individual a institucionalização está nas normas, hábitos e tradições, que são passados dos gerentes para os funcionários da organização. Já no organizacional, a institucionalização está presente nos sistemas de crenças que são compartilhados na empresa, na cultura corporativa e nos processos políticos, que norteiam o modo de gerenciamento de uma organização. Por fim, a institucionalização interorganizacional deriva das pressões governamentais, ou alianças industriais, de modo que definem a conduta socialmente aceitável.

Dessa maneira, DiMaggio e Powell (1983) defendem que as pressões sociais, fazem com que as empresas do mesmo ramo exibam estrutura e atividades similares. Portanto, entende-se por Teoria Institucional o estudo da “homogeneidade das formas e práticas organizacionais (Callado, Callado, Kovacs, & Almeida, 2015). As obras de DiMaggio e Powell (1983) dão ênfase a maneira como as práticas institucionais são introduzidas nas organizações do mesmo setor e como estas desenvolvem o “isomorfismo”, na medida em que se inter-relacionam com seus consumidores/público-alvo e ao enfrentarem exigências comuns, como leis governamentais. Assim para DiMaggio e Powell (1983) estas práticas explicam-se como “Isomórficas”, uma vez que, o que torna uma organização semelhante a outra, são as pressões que estas recebem dos agentes externos e internos.

Desta forma, entende-se por isomorfismo o conjunto de restrições que força a unidade de uma população a se tornar parecida com outras unidades que se colocam em um mesmo conjunto de condições ambientais (Rossetto, & Rossetto, 1999). Diante disso, dividem-se as alterações organizacionais isomórficas em três tipos diferentes, sendo elas: 1. Isomorfismo coercitivo, o qual surge das pressões que as organizações realizam uma sobre a outra, podendo esta ser governamental ou não, das relações de dependência com outras organizações ou do não atendimento das expectativas sociais/culturais. 2. Isomorfismo normativo, o qual deriva do intercâmbio de informações entre profissionais através de associações e instituições profissionalizantes. 3. Isomorfismo mimético é aquele que provém da imitação ou implantação do modelo de outras instituições e que ocorre diante de incertezas, objetivos ambíguos e tecnologias mal compreendidas (DiMaggio, & Powell, 1983).

Para Oliver (1997) a ideia principal da Teoria Institucional, é a tendência das organizações em relação à conformidade com normas, tradições e influências sociais que predominam em seus ambientes internos e externos e que levam à homogeneidade entre as empresas e em suas estruturas e atividades, de modo, que as empresas de sucesso são as que conseguem obter apoio e legitimidade ao se adaptar as demais pressões ambientais, sejam elas no âmbito organizacional, social ou econômico. DiMaggio e Powell (1983) contribuem com este assunto, ao afirmar que quanto maior for o nível de interação entre as organizações e as agências governamentais e não governamentais, maior será o grau isomórfico, e quanto maior o nível de profissionalização de uma organização, maior será a quantidade de mudanças isomórficas institucionais.

Por fim, evidencia-se que a teoria institucional desenvolve um importante papel no âmbito social, já que, os indivíduos estão inseridos no âmbito organizacional e este acaba por moldar seu comportamento, seja por meio de regras, normas, valores, rotinas, hábitos e tradições governamentais, de maneira que as ações individuais ou coletivas, acabam se adequando ao comportamento considerado legítimo (Pedersen, Neergaard, Pedersen, & Gwozdz, 2013). Assim, nota-se que as práticas adotadas por uma organização, não são tomadas em processo racional e natural, mas sim como um reflexo dos padrões de excelência já estabelecidos por outras instituições, de forma a conduzi-las às práticas isomórficas.

Todavia, não se pode relegar ao segundo plano o comportamento dos agentes envolvidos na atividade produtiva. Entende-se por Teoria da Agência o estudo que busca compreender o relacionamento entre o principal e o agente, de maneira que a partir desse relacionamento poderá surgir os problemas de conflito de agência, o qual é provocado pela assimetria de informação, de modo que se considera assimetria de informação, a questão de que nem todos os fatos são conhecidos por ambas as partes (principal-agente), isto é, quando falta informação ou quando ela é passada incompletamente (Rocha, Pereira, Bezerra, & Nascimento, 2012).

Na Teoria da Agência o agente tem o dever de realizar certas atividades para o principal e o principal possui o dever de recompensá-lo por isso. O impasse que a Teoria da Agência tem por objetivo analisar, é o risco que o principal e o agente estão submetidos, ou seja, o agente pode assumir um comportamento oportunista nas suas ações ou omissões, visando somente seu interesse pessoal, sem pensar no principal, já que em uma organização é normal seus membros serem motivados por interesses próprios (Rocha, Pereira, Bezerra, & Nascimento, 2012).

Diante disso, o presente estudo tem por intuito investigar as práticas e interações entre os agentes da cadeia produtiva do algodão, compreendendo como se dão as relações interinstitucionais decorrentes das pressões regulatórias. Para tanto, faz-se necessário compreender o processo de produção e comercialização do algodão a partir da visão das agências reguladoras-fiscalizadoras, tais como Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT) e Instituto Mato-grossense do Algodão (IMAmt), e da visão do produtor rural.

2.1.1 A Cotonicultura

No Brasil, desde a época do descobrimento, já havia o cultivo do algodão, cultivo este feito pelos indígenas para a fabricação de redes (EMBRAPA, 2020). Já o estado de Mato Grosso, teve seu primeiro grande ciclo da cultura do algodão no final da década de 1980, de modo que atualmente, é considerado o maior produtor nacional de algodão, tendo uma área de aproximadamente 1,1 milhão de hectares arados (INDEA, 2019), o que representa 66% da produção nacional da fibra e 16% para a economia do valor bruto da produção agropecuária do estado mato-grossense (IMEA, 2019; Nascimento, Figueiredo, & Miranda).

A fibra do algodão está entre as fibras naturais mais utilizadas pela indústria têxtil nacional e mundial, devido suas características físicas, como: comprimento, finura, maturidade, resistência, alongamento, cor, brilho e sedosidade, das quais são transferidas para o fio, tecido e confecção (Costa, Santana, Wanderley, Andrade, & Sobrinho, 2006). Para a identificação de tais características, existe o termo “classificação do algodão”, de maneira que entende-se por classificação do algodão em pluma à aplicação de procedimentos padronizados e desenvolvidos pelo Departamento de Agricultura dos Estados Unidos da América do Norte – USDA, de forma que busca determinar qualidades intrínsecas e extrínsecas do produto (Costa et al., 2006), verifica-se para devidos fins, prováveis defeitos de beneficiamento, cor, brilho, grau de folhas, manchas, carimã e possíveis contaminações (Nabas, 2006).

Atualmente, o sistema passa por um método de automação, método este denominado de “classificação *Higt Volume Instruments - (HVI)*”, uma vez que, este usa os padrões universais como base para execução de diversos testes. O HVI tem por intuito determinar as características físicas da fibra, além de algumas outras características, como: tipo, grau de folha, comprimento da fibra, grau de cor, resistência, entre outros (Nabas, 2006). Ademais, existem a padronização para a temperatura e umidade que as amostras deverão ser expostas, levando em consideração que as características mensuradas (em especial a resistência) de certo modo, são influenciadas pelo teor de umidade de algodão e pela metodologia de condicionamento.

No momento da classificação de algodão ou quando são realizadas teste contínuos, o ambiente/laboratório deve ser condicionado de acordo com as condições acima listadas durante 24h por dia, 7 dias por semana. Se houver a qualquer momento, condições que ultrapassem a tolerância, os testes deverão ser interrompidos até que as condições sejam restabelecidas, após deverá ser mantido o registro com os desvios e as ações corretivas (ABRAPA, 2012).

À vista disso, no âmbito da produção, ao se considerar que o algodão é um produto natural, se faz praticamente impossível que cada fardo possua características idênticas às demais fardos, desse modo é provável que haja pequenas variações de fardo para fardo. Além do mais, essas variações serão detectadas quando analisadas pelo laboratório, entretanto não deverá ser considerada defeito ou inconsistência do equipamento, mas sim, uma tolerância “comercial” ou faixa de resultados aceitável, sendo previamente acordado entre comprador e vendedor. Esta “tolerância” comercial dos dados é estipulada pelas Regras Comerciais (*Trade Rules*) das Associações do setor algodoeiro (ABRAPA, 2012).

Outrossim, a comercialização da pluma irá variar de acordo com suas características intrínsecas, de forma que há ágios (para melhor qualidade) e deságios (para pior qualidade), fazendo com que a negociação seja feita através dos níveis atribuídos como padrões, existindo descontos ou acréscimo na mercadoria caso o produtor entregue níveis distintos. Nesta perspectiva, é importante entender que o ato de precificação do algodão, seja no mercado internacional na bolsa ICE ou no indicador local brasileiro, será baseada em características já definidas (Fenerich, 2019, p.20).

No setor do algodão, os meios de vendas para a exportação ou *Incoterms* (como é conhecido internacionalmente), estão usualmente distribuídos em FCA *Farm – free carrier* (local), FCA – *buyer’s warehouse* (posto armazém do comprador) e FOB – *free on board* (porto). Seguindo, está linha de raciocínio é importante ressaltar que há diversos tamanhos de prensas em utilização no país, de modo que cabe ao gestor agropecuário escolher os meios para a exportação do algodão, uma vez que não existe regras ou normas absolutas para este quesito, entretanto é de boa ordem condicionar uma densidade que permita, no mínimo, embarcar 24 toneladas em um contêiner de 40´HC (*High cube*) o mesmo que dizer 76,2m³ (ABRAPA, 2009). Além disso, há diferença entre os limites de peso rodoviário e de contêineres. Para a carga rodoviária (peso líquido aproximado) são permitidos 25.500kg (carreta simples), 32.000kg (carreta truck) e 37.000kg (bitrem), porém para os containers é permitido aproximadamente 25.000kg.

Para transações internacionais de mercadorias, existem regras e condições que regulam o relacionamento entre exportadores e importadores, regras estas que são definidas no *International Chamber of acaommerce* (editada pela ICC, 2000), estas são fórmulas contratuais que fixam os direitos e obrigações, para com o exportador e para com o importador, de modo que estabelece com precisão o que está sendo negociado entre ambas as partes. A importância em fazer uso dos *Incoterms* reside na determinação indispensável do momento da transferência de obrigações, entretanto este meio respalda somente exportadores e

importadores, não produzindo efeito com relação às outras partes, seja ela, transportadora, seguradora ou despachantes (ABRAPA, 2009).

No mercado algodoeiro, o *Incoterms* está dividido em duas etapas, sendo ela a modalidade de “exportação” e a modalidade de “entrega final”, em ambas as modalidades há três possibilidades diferentes. Na modalidade de exportação tem-se: FCA – *free carrier* (local), onde o gestor venda faz a entrega dos bens liberados para a exportação a um transportador nomeado pelo comprador em um local já definido, neste caso, os riscos e custos de carregamento fica por conta do gestor de venda, após a entrega, qualquer outra responsabilidade recai sobre o comprador. Há também a FCA – *buyer’s warehouse* (posto armazém do comprador) o gestor de venda também irá se responsabilizar pela entrega em local definido mediante contrato, entretanto nesta modalidade, os processos de exportação, custos, riscos e descargas, são inteiramente do comprador. E por fim, há o FOB – *free on board* (porto), neste o gestor de venda faz a entrega dos bens, quando estes cruzam a costa do navio no porto definido para embarque, ele se responsabiliza pelos custos e riscos a partir desse ponto, nesta modalidade há exigência de outros documentos, além da nota fiscal.

Já na modalidade de entrega final, tem-se: CFR – *cost and freight* (porto de destino) o gestor de venda realiza a entrega dos bens quando estes transpõem a costa do navio no porto de embarque nomeado, custeando com fretes necessários até o porto, entretanto qualquer outro gasto adicional ocorrido após entrega é de responsabilidade do comprador. O CIF – *cost, insurance and freight* (porto de destino) neste o gestor de vendas também se responsabilizará pelos custos de fretes até a entrega ao porto, cabe a ele também providenciar um seguro marítimo contra o risco do comprador de perda/dano aos bens durante todo o transporte. Tem-se por fim o DDU – *delivered duty unpaid* (destino), neste caso o gestor de venda faz a entrega dos bens ao comprador em um local determinado em contrato e tem por obrigação custear todas as despesas e riscos para a entrega da mercadoria, exceto os gastos alfandegários (impostos e demais encargos de importação) (ABRAPA, 2009).

Para o processo de exportação, há exigências que necessitam ser providenciadas, de modo a se tornar habilitado para a exportação, dentre essas exigências elenca-se, a certificação digital: documento eletrônico que identifica pessoas e empresas no mundo digital; O despacho aduaneiro: este, deve ser processado pelo Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX), porém para que haja importação ou exportação de mercadoria através do SISCOMEX é preciso haver primeiro credenciar-se na Secretária da Receita Federal (SRF), de modo a obter uma habilitação, por meio de senha. E o cadastramento no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento): este constitui o manual de Procedimentos Operacionais do Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional (VIGIAGRO), o qual é um instrumento que busca sintetizar normas e diretrizes que regulamentam a fiscalização do trânsito internacional de animais, vegetais e subprodutos (ABRAPA, 2009). À vista disto, nota-se que desde o momento de produção ao momento da entrega do produto haverá normas e regras que regulamentará todo o processo.

3 Metodologia

O instrumento de pesquisa utilizado se constituiu de um roteiro de entrevista semiestruturada, composto por perguntas abertas e fechadas (Godoy, 1995), o qual possibilitou compreender como o produtor rural e o diretor executivo do instituto do algodão de Mato Grosso gerenciam seus recursos e lidam com as pressões internas e externas recebidas. Para a seleção da amostra da pesquisa buscou-se entrevistar um representante do setor produtivo da cotonicultura e um representante do setor de apoio à pesquisa, orientação aos produtores e fiscalização agrícola. A entrevista foi transcrita manualmente e os dados tratados com análise

de conteúdo. Onde define-se análise de conteúdo, como um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens (Bardin, 1977).

3.1 Caracterização da amostra

A amostra foi constituída por dois agentes, um representante do setor algodoeiro do estado de Mato Grosso, diretor executivo do Instituto Mato-Grossense do Algodão (IMAmt). Nesse contexto é importante destacar a relevância do estado na produção nacional, que ultrapassa a marca de 70% de todo o algodão produzido no Brasil. A entrevista foi realizada no dia 01 de outubro de 2020, via *Google Meet*, com a devida gravação dos dados e posterior transcrição. A segunda entrevista foi realizada com uma representante da empresa GRUPO MORENA, que atua como gestora de processos da organização. Atualmente o Grupo Morena é referência para o mercado do agronegócio mato-grossense quando se trata de produção sustentável. A entrevista foi realizada no dia 13 de outubro de 2020, via *WhatsApp*, com a devida gravação dos dados e posterior transcrição. Os dados transcritos foram analisados por meio da identificação dos códigos de modo qualitativo e para a análise do material coletado, utilizou-se o método de grade aberta, onde Vergara (2012) a define como identificação das categorias à medida que o pesquisador vai explorando o material de análise. Assim deu-se origem as relações entre as variáveis observadas e a identificação das categorias ou dimensões, sendo elas: a) Sistematização e disseminação de boas práticas; b) Monitoramento dos agentes; c) Análise da qualidade como instrumento para determinação de preço; d) Instrumentos de fiscalização; e) Punição por infração; f) Acreditações do setor; g) Impactos positivos da regulamentação; e h) Impactos negativos da regulamentação, isto é, os conceitos mais observados no conteúdo proveniente das entrevistas com os dois representantes do setor algodoeiro do estado de Mato Grosso. Sendo o diretor executivo da IMAmt (Entrevistado 1) e a gestora de processo do GRUPO MORENA (Entrevistado 2).

4 Resultados e Discussão

Tendo como objetivo investigar as práticas e interações entre os agentes da cadeia produtiva do algodão, analisando como se dão as relações institucionais realizou-se entrevista com dois agentes da cadeia produtiva do algodão, sendo que o primeiro representou os produtores rurais da cotonicultura e o segundo as instituições de apoio à cotonicultura. O objetivo foi compreender a cadeia produtiva do algodão por meio da visão do produtor rural e a partir da visão da agência regulatória-fiscalizatória.

Da realização da análise do conteúdo, identificação das variáveis e categorização, foram originadas oito dimensões que retratam a regulamentação na cadeia produtiva do algodão. A partir da organização e sistematização do conteúdo das entrevistas, foi possível compreender as várias nuances nas quais estão fundamentadas a produção e a regulamentação do setor algodoeiro, incluindo a análise desde a entrada do produtor rural na cultura do algodão, passando pelas normas de plantio, colheita, cuidados pós-colheita, tratamento da fibra, armazenagem até a comercialização.

Na Figura 1 são expostas as categorias identificadas para a cotonicultura mato-grossense:

	Dimensão
1	Sistematização e disseminação de boas práticas
2	Monitoramento dos agentes
3	Análise da qualidade como instrumento para determinação de preço
4	Instrumentos de fiscalização
5	Punição por infração
6	Acreditações do setor
7	Impactos positivos da regulamentação
8	Impactos negativos da regulamentação

Figura 1. Categorias da regulamentação na cadeia produtiva do algodão.

Fonte: dados da pesquisa, 2020.

Muitas são as etapas desde a produção até a chegada do produto no mercado externo, em especial nos países asiáticos. Em cada uma dessas etapas se fazem presentes normas rígidas procedimentais, assim como agentes regulatórios que garantem o cumprimento e/ou orientação das ações de todos os agentes envolvidos. Na sequência será apresentada a explanação de cada uma das categorias mapeadas na entrevista ao diretor executivo do IMAmt (E1) e da gestora de processos da empresa Grupo Morena (E2).

a) Sistematização e disseminação de boas práticas

O primeiro ponto a ser destacado é a preocupação do instituto com a sistematização do conhecimento para a melhoria da qualidade e para garantia que o setor esteja atualizado de acordo com as últimas técnicas, equipamentos e métodos vigentes (IMAmt, 2020). Seguem fragmentos da fala do Entrevistado 1 que refletem a visão do Instituto sobre a organização e disseminação do conhecimento:

“A gente pesquisa sempre os melhores métodos, nós temos publicado aqui o manual de boas práticas, onde a gente aborda toda a cadeia do algodão e o reformula a cada três anos. Se não temos o pesquisador dentro do IMA, a gente busca quais são os melhores do Brasil para reescrever o capítulo que deve ser atualizado”[E1].

Todo processo regulatório tem como primeiro fundamento a definição das normas e sua publicação, para levar ao conhecimento de todos os agentes envolvidos no conjunto de orientações e procedimentos técnicos instituídos como mais adequado para o desenvolvimento da atividade com segurança, responsabilidade, qualidade e padronização. Portanto, este é o primeiro passo para que todos possam desenvolver seu trabalho de modo profissional, responsável e dentro dos padrões exigidos, o acesso ao conhecimento, de modo a obter a legitimação e aprovação dos órgãos fiscalizadores, tais como: Instituto Mato-Grossense do Algodão (IMAmt); Associação Mato grossense dos Produtores de Algodão (AMPA); Associação Brasileira dos Produtores de Algodão (ABRAPA); Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA).

b) Monitoramento dos agentes

A partir da Figura 1 é possível perceber que a cadeia de produção do algodão mato grossense está inserida em um alto nível de regulação, de forma que todos os processos para a produção, distribuição e comercialização do produto irá exigir adequações, buscando assim a padronização dos processos e a maior igualdade possível entre os produtores (ABRAPA, 2012). Para assegurar, que isso aconteça, é necessário o acompanhamento e monitoramento dos agentes, conforme identificado em alguns fragmentos da entrevista como ressalta o Entrevistado 1:

“Faz-se um trabalho de monitoramento de resíduos, de agroquímicos, a gente tem consciência de que o algodão é um produto com alto uso de agroquímicos, assim monitora também os leitos de rios, o ambiente com águas de poços, para ver, se começa a ter algum resíduo, produto que a gente tem que estar substituindo... até a parte de construções rurais para fazer adequação, como você fazer um descarte correto de dejetos de uma sede, etc., tudo a gente faz acompanhamento” [E1].

Este ponto também foi abordado pelo Entrevistado 2, que por estar inserida no ramo do agronegócio, esclareceu que há exigências no monitoramento para o cumprimento desses requisitos.

“Não só para o algodão, mas também para as outras culturas as boas práticas mais exigidas se relacionam com o bem-estar e saúde do trabalhador incluindo uso de EPI's e infraestrutura para alojamento, condições de trabalho, descarte correto de embalagens, uso de defensivos permitidos por lei, conformidade com postos de combustível e lavadores” [E2].

Quanto à atividade de acompanhamento e monitoramento dos produtores rurais, o Entrevistado 1 relata as dificuldades e desafios pela intensidade e continuidade com que tem que ser feito:

“É extremamente difícil, a gente tem um trabalho muito intenso de monitoramento, agora mesmo nós temos várias pessoas no campo, medindo, e reunindo os produtores, discutindo os problemas, levantando, diagnosticando, “olha lá não tá bom, você tem que caprichar mais”, então tudo isso aí a gente faz também” [E1].

O monitoramento é a ferramenta que viabiliza a verificação da aplicação das normas em campo, ou seja, é o meio pelo qual se examina *in loco* se as normativas estipuladas pelos órgãos regulatórios, como o INDEA-MT, por exemplo, estão sendo cumpridas pelos agentes. Esse trabalho, por sua vez, cumpre também com o papel de orientação para a mitigação dos problemas recorrentes. Tudo o que os agentes possam estar fazendo de inadequado pode ser corrigido e apontados os caminhos para a implementação dos procedimentos corretos. Portanto, essa é a etapa de verificação quanto à operacionalização dos agentes de controle, sendo possível observar que as normas do setor não são totalmente internalizadas pelos agentes produtivos e que a presença da fiscalização é fundamental para a segurança mínima da cultura.

A teoria da agência explica a relação entre o principal e o agente, que pode vir a ser conflituosa em razão da assimetria de informações. De um lado os produtores rurais podem não cumprir com toda a prescrição estabelecida em função de fatores variados, e ao mesmo tempo, podem decidir omitir as informações acerca das condições da sua propriedade. Esse comportamento desencadeia a necessidade de fiscalização. A Teoria da Agência tem por objetivo analisar, o risco que o principal e o agente estão submetidos, ou seja, o agente pode assumir um comportamento oportunista nas suas ações ou omissões, visando somente seu interesse pessoal (Rocha, Pereira, Bezerra, & Nascimento, 2012).

Se todos os agentes cumprissem as normas com rigor, não existiria o papel do agente fiscalizador, todavia, a omissão de informações relevantes leva o agente a organizar práticas como visitas *in loco*, reuniões, diagnósticos para verificação das condições sanitárias e possíveis soluções para evitar que um comportamento negligente possa provocar uma situação de perda

de controle. Portanto, o grande desafio que se apresenta é monitorar as atividades e conscientizar os agentes a evitarem o comportamento oportunista.

c) Análise da qualidade como instrumento para determinação de preço

Como já demonstrado, a regulamentação tem um papel, não só punitivo, como também orientativo. As instruções são disseminadas com o objetivo de garantir a melhoria da qualidade do processo produtivo (Costa et al., 2006).

“As variáveis que compõem a qualidade de fibra, e o mercado paga por qualidade, então tem o comprimento da fibra, tem a maturidade, tem um monte de requisitos que fazem e que são medidos na hora de vender o lote de algodão. Tem uma análise, que é uma máquina que faz, que se chama HVI. A medição e o auto volume, a máquina mede automaticamente, você põe nessa máquina ela mede o comprimento, ela mede elasticidade que tem que ter, uma série de coisas que é importante ter na qualidade do algodão, o que é levado em conta para precificar este lote. E é aí que começa o trabalho, porque o que vende caro é a fibra do algodão, e todo o trabalho feito na algodoeira para separar a pluma do caroço, além do trabalho de manter a lavoura livre de impurezas, são fundamentais na hora de precificar seu lote. É preciso treinar pessoal, manter algodoeira regulada” [E1].

Dando andamento à percepção dos trechos citados pelo Entrevistado 1, é possível compreender que a determinação do preço a ser pago pelo algodão irá variar com a qualidade da fibra, uma vez que é isso que o mercado leva em consideração para precificá-lo (ABRAPA, 2012). Assim, percebe-se também que o produtor tradicional tem uma maior probabilidade de vender o seu produto a um preço mais elevado, uma vez que possui experiência de mercado e conhece as exigências a serem cumpridas, já o produtor novo, não tem muita ciência dos passos a serem seguidos nem os cuidados que devem ser tomados, tendo assim uma maior probabilidade em ter uma produção com baixa qualidade, uma vez que está se inserindo no mercado, mais por oportunismo.

O comportamento oportunista tem como característica “a busca do próprio interesse, associada às intenções de manipular ou distorcer informações com a intenção de confundir a outra parte da transação” (Williamson 1998, apud Simioni, Siqueira, Binotto, Spers, & Araújo, 2009, p.749). Ocorre que esses produtores decidem entrar na cotonicultura em razão dos preços elevados em um determinado período, sem considerar que o ciclo produtivo completo pode chegar a 2 anos, e o ganho que presumidamente se teria, face aos preços atrativos, podem se perder ao longo do tempo. A decisão sem planejamento e responsabilidade, por vezes, desencadeia o comportamento oportunista, de modo que o agente pode optar por ações ou omissões visando seu interesse pessoal, sem pensar no principal.

Nesse tópico observamos a assimetria de informações característica para quem não participa assiduamente das atividades do setor e não tem conhecimento de todas as normativas e boas práticas. Essas normativas são disponibilizadas pelas instituições regulatórias, vistas como mais adequadas à atividade. Esses agentes (oportunistas), além de não conseguir obter os maiores ganhos, podem oferecer riscos à cultura, considerando as externalidades negativas que podem ser geradas a partir da produção não adequada.

d) Instrumentos de fiscalização

Há instrumentos regulatórios claros para que os produtores rurais possam aplicar em suas propriedades e são por meio destes que o órgão regulador realiza a fiscalização (AMPA, 2016):

“Nós temos uma série de regulações por exemplo, inicial digamos assim, um produtor novo, não tem tanto problema por que ele não tá vindo de uma safra de algodão. Já o produtor que está vindo de uma safra de algodão, ele já é um produtor estabelecido, ele tem que ter todo um passado, que é averiguado pelo Instituto de Defesa, por exemplo, tem que ter a emissão de soqueira adequada, ele tem que ter uma série de coisas, tem que comunicar a área a ser plantada, bom sem falar no Brasil, em termos regulatórios de agroquímico” [E1].

O entrevistado 1 menciona o Instituto de Defesa, fazendo referência ao Instituto de Defesa Agropecuário de Mato Grosso (INDEA-MT, 2020), que é o órgão responsável pela emissão das Instruções Normativas, cadastramento e certificação fitossanitária das propriedades, fiscalização do agrotóxico aplicado na cultura, dentre muitas outras funções, que disciplinam e normatizam as atividades ligadas à cotonicultura no estado de Mato Grosso, visando garantir a sanidade vegetal.

Referente aos instrumentos de fiscalização, ambos os entrevistados corroboram com a temática em estudo, uma vez que reforçam as séries de normas e leis que incidem sobre a cultura da cotonicultura. Além disso, nota-se que o produtor tradicional possui obrigações que precisam ser atendidas e relatadas às instituições reguladoras para que este não venha a ser penalizado futuramente. Isto significa que o comportamento do agente produtor gera um histórico de compromisso ou a falta de zelo, o que irá pavimentar sua trajetória de dependência, da qual irão emergir maior ou menor grau de credibilidade do agente, afetando diretamente sua legitimação junto aos órgãos do setor.

e) Punição por infração

Além do trabalho orientativo e consultivo, o órgão regulador também realiza o trabalho punitivo, trabalho este que tem gerado bons resultados, uma vez que a cada safra que se passa, diminui o número de autuações no setor algodoeiro (Guedes, 2018), segue relatado pelo entrevistado 1:

“Produtor que já era produtor ele tem que ter um passado, ele tem que cuidar do passado dele, que é de destruir bem a soqueira, porque essas informações vão para um banco de dados, forma um histórico. Dependendo a infração que ele cometeu, a legislação ela multa, ela prevê multa para produtores que tem pé de algodão no meio da soja porque temos uma praga que se chama bicudo-do-algodoeiro. Se tem plantas, sementes de algodão germinada no meio da soja, isso é um problema, porque vai permitir a proliferação da praga do algodão” [E1].

Neste trecho fica evidente que a regulamentação vai além da criação de normas e disseminação de boas práticas à cultura. A regulação punitiva se faz necessária, não por questões de interferência na aceitação e precificação do produto no momento da venda, mas se trata de um problema sanitário, que pode comprometer a cultura como um todo, caso um ou mais agentes deixem de aplicar as normas de segurança pré-estabelecidas. Dessa forma, para que a cultura tenha a segurança estabelecida é preciso a adesão de todos os agentes envolvidos e geralmente isso é possível quando se age com rigor na fiscalização. De outra forma, é difícil estabelecer uma relação harmoniosa entre o principal e o agente. Assim, por necessidade, as ações dos órgãos reguladores precisam ser incisivas e ativas no sentido de autuar os agentes não cumpridores das regras que garantem a manutenção da segurança da produção e evitar o comportamento oportunista. Evidencia-se assim, que a teoria institucional desenvolve um importante papel no âmbito social, já que, os indivíduos estão inseridos no âmbito

organizacional e este acaba por moldar seu comportamento, seja por meio de regras, normas, valores, rotinas, hábitos e tradições governamentais, de maneira que as ações individuais ou coletivas, acabam se adequando ao comportamento considerado legítimo (Pedersen, Neergaard, Pedersen, & Gwozdz, 2013).

f) Acreditações do setor (internacional e Certificação brasileira)

As creditações para a produção do algodão costumam oferecer um prêmio de qualidade pela certificação (ABRAPA, 2016), que é retribuído em valor financeiro e preferência na hora da comercialização, conforme relata o Entrevistado 1:

“Nós aqui no Estado, gerenciamos esses selos. Essa certificação não é obrigatória, o que é obrigatório para o produtor é pouca coisa. O que aconteceu nesse meio tempo, começou-se a própria associação a criar algumas certificações, que hoje praticamente se o produtor não tiver, ele cai no mercado marginal. Então nós temos duas, dois tipos de certificação. A que a gente chama Better Cotton, é uma certificação de uma Ong internacional da Suíça. Mas nós também temos o nosso programa, o Algodão Responsável, onde até as exigências são um pouco mais, vai um pouco além do Better Cotton, dá B.C.I. Como a gente está iniciando esse programa, então tem produtor que as vezes não está na B.C.I mas está no programa ABRAPA de qualidade” [E1].

O entrevistado 1 cita o nome de uma Organização Global sem Fins Lucrativos conhecida por BCI (*Better Cotton Initiative*), o qual está sediada na Suíça. BCI desenvolve o maior programa de sustentabilidade do algodão do mundo, junto com seus parceiros, ela oferece treinamento em práticas agrícolas mais sustentáveis para mais de 2,3 milhões de produtores de algodão em 23 países.

Já o Entrevistado 2 fala brevemente sobre a BCI e inclui a RTRS, uma vez que o Grupo Morena atua em outros seguimentos do mercado do agronegócio. Por fragmentos de suas falas é possível perceber que a organização, segue cumprindo e se adequando às regras e normas exigidas do mercado.

“Em relação ao algodão somente BCI (*Better Cotton Initiative*). Na nossa propriedade não foram necessárias grandes adequações, pois já trabalhamos há muitos anos com outros tipos de certificações como a RTRS que tem padrão internacional e projetam muitas exigências” [E2].

Ao citar a RTRS (*Round Table on Responsible Soy Association*), essa se refere a certificação que incide sobre a produção da soja e que tem por objetivo facilitar o diálogo entre os agentes que compõem a produção da matéria, de modo que esta seja uma produção responsável. Como o Grupo da representante do setor trabalha com diversos produtos, ela acaba por citar as creditações mais relevantes sobre a produção de toda a organização.

Nesse caso, a acreditadora específica do algodão foi citada ao lado da acreditadora da cultura da soja, que seria o produto carro-chefe. Essa compreensão é normal porque a sojicultura tende a ser a principal atividade das propriedades rurais do estado de Mato Grosso. O algodão, por ser uma cultura de alto risco e elevada demanda por recursos financeiros é difundida com mais cautela entre os produtores rurais e somente agricultores mais capitalizados aderem à cultura.

g) Impactos positivos da regulamentação

A regulamentação é muito importante para o setor, tanto que a normatização é reconhecida pelos produtores rurais como necessária (Deephouse, 1996). A conquista da certificação não é apenas para a exposição de que se está cumprindo regras e normas exigidas por organizações do ambiente externo, mas também para a conquista de vantagem competitiva, conforme relata o Entrevistado 2:

“Com produtos certificados seu nicho de mercado tende a aumentar, e a propriedade ter mais chances de acesso a certas empresas ou *tradings*. No caso da RTRS, que é soja responsável, este gera um valor adicional pelo produto. Nos demais, gera preferência de venda e visibilidade no setor” [E1].

O Entrevistado 2 também ressalta a importância e a necessidade de padronização de normas entre as várias culturas, para facilitação das adequações para propriedades que possuem várias atividades econômicas:

“Sim, na realidade só não temos ainda uma certificação para o milho, mas todas as outras, algodão, gado e soja possuem praticamente as mesmas exigências, acredito que é isto que o setor precisa, unificar os padrões para uma melhor condução da produção e facilitação para auditoria” [E2].

Outra característica observada na fala do Entrevistado 2, são os benefícios decorrentes da regulamentação. Na fala da gestora é possível perceber que as regras já foram internalizadas e fazer da cultura organizacional como algo positivo, que gera ganhos para a organização:

“Na verdade, a sustentabilidade é uma oportunidade de ganho, é assim que observamos as mudanças exigidas aqui na empresa. Muitas empresas veem somente dificuldades em atender as exigências, mas na verdade elas nos apresentam ganhos. Trabalhadores mais felizes, menos acidentes de trabalho, menos impacto ao meio ambiente e conseqüentemente melhores resultados. Mais visibilidade, maior poder de impacto de mudança na sociedade, isso tudo amplia os horizontes comerciais da empresa e aumenta o desempenho dos processos desenvolvidos. A empresa se torna mais sustentável pois atendendo as exigências, acaba se adequando a padrões de qualidade tanto nos âmbitos sociais quanto ambientais” [E2].

Ao considerar a fala do Entrevistado 2, nota-se que a regulamentação e a padronização dos processos corroboram para uma melhor postura frente ao mercado, uma vez que há garantia de uniformidade e adequação nos processos de produção e comercialização, e que essa, de certo modo, acaba por igualar os produtores em relação aos certificados de qualidade, porém isto não os impedem de ir “além dos selos” e conseguir obter maior destaque ou vantagem competitiva no mercado. A vantagem competitiva só será alcançada quando os agentes cumprirem as normas de conformidades e foram além delas, investindo em aprimoramento constante de todos os recursos envolvidos na cultura.

h) Impactos negativos da regulamentação

Dentre as várias normas incidentes e órgãos reguladores que atuam sobre a cotonicultura, foi destacado um fator interessante quanto à característica de mecanização e automação elevadas (Scopel, Alonço, Francetto, & Alonço, 2018), como pode ser verificado na fala do Entrevistado 1:

“Diminuiu muito a mão de obra manual empregada, porque o Ministério do Trabalho via aquilo como um aliciamento, que tinha, normalmente para você contratar pessoas, tinha um empreiteiro neste meio né, empreiteiro, aos olhos por exemplo do Ministério do Trabalho era sempre um explorador da mão de obra. Hoje quando você fala assim, eu tenho essa máquina aqui, uma máquina substitui 7 pessoas que tinha naquela máquina antiga né, porque, porque infelizmente o Brasil é isso né. Nós mesmos importamos mais de 100, 150 máquinas para os produtores aqui do Mato Grosso que usa o plástico importado de Israel para embalar o algodão. O valor final é o mesmo, mas quando o produtor pensa em tudo o que pode passar ao contratar as pessoas, ele escolhe a máquina. Agora mesmo que nós estamos trabalhando no desenvolvimento de um robô tá, para fazer algumas atividades agrícolas, de monitoramento, de coisas assim. Então, na parte trabalhista é muito regulado, o que atrapalha muito” [E1].

Pela fala do Entrevistado 1, o que se percebe é a redução de postos de trabalho na cotonicultura no agronegócio como um todo, pela fiscalização elevada quanto às regras trabalhistas, com consequente investimento em pesquisa e adoção de tecnologia. Esses podem ser considerados os impactos negativos da regulamentação. Nesse caso, se observa uma opção dos produtores, vista como solução para um problema institucional decorrente de pressões regulatórias. As normas rígidas em excesso podem gerar externalidades negativas que prejudicam um segmento ou conjunto de recursos envolvidos na produção, sendo este um fator que gera perdas para ambas as partes.

5 Considerações Finais

Revisando os objetivos deste estudo que se propôs a investigar as práticas e interações entre os agentes da cadeia produtiva do algodão, de modo a compreender como se dão as relações institucionais decorrentes das pressões regulatórias, faz-se possível afirmar que o setor algodoeiro é normatizado, já que possui agentes reguladores com funções prescritivas e punitivas. Isso se dá porque toda a cadeia do setor possui pré-requisitos para atuação.

Baseada na abordagem da Teoria Institucional, observou-se que o primeiro ponto vai de encontro com o objetivo da temática estudada, uma vez que o manual de boas práticas, é um instrumento informativo que tem por intuito auxiliar o produtor em sua produção, sendo este atualizado constantemente, já que a institucionalização define a conduta socialmente aceitável, assim retoma-se os pontos já defendido neste estudo, onde entende-se por isomorfismo o conjunto de restrições que força a unidade de uma população a se tornar parecida com outras unidades que se colocam em um mesmo conjunto de condições ambientais (Rossetto, & Rossetto, 1999).

O segundo ponto a ser explorado é o monitoramento dos agentes regulatórios, visto que este desenvolve grande participação no processo de produção do algodão, onde entende-se por agente regulatório o órgão que busca padronizar processos. Pode-se concluir também, que no caso dos órgãos que regulamentam o setor algodoeiro, estes encontram uma certa dificuldade em controlar todos os agentes que compõem a cadeia de produção e distribuição do algodão, principalmente quando se trata dos “novos produtores”, conhecidos também como “produtores oportunistas”, já que estes produtores só querem lucrar em cima da boa fase do algodão, sendo ruim para o setor a entrada de tais produtores. Assim faz-se perceptível outro ponto já abordado neste estudo, de modo que a teoria da agência objetiva justamente lidar com os problemas que

surgem com este relacionamento, entre principal e agente, além de buscar compreender os riscos que estes estão submetidos (Rocha, Pereira, Bezerra, & Nascimento, 2012).

Referente ao ato da precificação da matéria prima, é perceptível que no setor da cotonicultura há um grande monitoramento quando se trata da qualidade da fibra, uma vez que é ela quem gera a precificação do produto. Ademais percebe-se também que há altos investimentos, seja em maquinário para a definição das características da matéria, seja em pesquisas científicas e treinamentos de pessoal. Por isso, além da produtividade, outra preocupação que o produtor rural deve se atentar é com a qualidade da pluma, uma vez que este fato irá gerar descontos ou acréscimos na mercadoria vendida (Fenerich, 2019, p. 20).

Assim como já pontuado, as agências regulatórias estão presentes no ramo algodoeiro e essa realiza seu papel de fiscalizar e monitorar os cumprimentos de regras e normas estabelecidas para a padronização do setor frente aos produtores rurais, sejam eles novos produtores ou produtores que já atuam no setor há algum tempo. Dimaggio e Powell (1983) defendem que as pressões sociais, fazem com que as empresas do mesmo ramo exibam estrutura e atividades similares, ligado a este fato, as agências regulatórias também exercem o papel de penalizar quando necessário o produtor rural. Isto ocorre quando o indivíduo vai contra as regulamentações estabelecidas na produção e comercialização do algodão, de modo que é desejável que o indivíduo cuide do seu histórico como produtor e preze sempre por cumprir e se adequar às normas e regras exigidas.

Os esforços para se adequar e se enquadrar as exigências do campo algodoeiro, são devidamente reconhecidas pelas agências regulatórias e essa realiza a entrega de bonificação e certificação ao produtor quando atende certa exigência, dessa forma, esta conquista acaba por impactar em dois pontos principais, que são elas: como o produtor será visto no setor a partir da conquista de tal certificação e a como isto irá impactar em sua competitividade frente aos outros concorrentes. Nota-se que estas atitudes ressaltam pontos já discutidos no estudo, onde para Oliver (1997) a ideia principal da teoria Institucional, é a tendência das organizações em relação à conformidade com normas, tradições e influências sociais que predominam em seus ambientes internos e externos e que levam à homogeneidade entre as empresas e em suas estruturas e atividades.

Ademais pode-se elencar também a busca por vantagem competitiva no mercado algodoeiro, já que as padronizações e certificações não impedem que os produtores rurais persigam a diferenciação no ato de produção, mas sim, faz com possam ir além do que foi exigido e obter um diferencial frente ao concorrente, diferença essa que quando alcançada gerar impactos econômicos, sociais e comerciais. Para Oliver (1997) as empresas de sucesso são as que conseguem obter apoio e legitimidade ao se adaptar as demais pressões ambientais, sejam elas no âmbito organizacional, social ou econômico.

Por fim, explora-se também os impactos negativos da regulamentação, uma vez que as pressões criadas por órgãos reguladores da área trabalhista promoveram a intensa mecanização e automatização do setor, já que para o Ministério do Trabalho, os empreiteiros eram vistos como aliciadores, impondo diversas legislações que regulamentam a contratação de pessoal. Desse modo, pode-se afirmar que as agências reguladoras são as principais responsáveis pelo alto nível tecnológico que ocorre atualmente na produção rural, de modo que hoje há pouca participação da mão de obra humana no processo de produção do algodão.

Diante dos aprendizados trazidos neste estudo, é importante ressaltar que os agentes reguladores não têm por objetivo prejudicar o produtor rural, mas sim padronizar os processos de produção, distribuição e comercialização do produto, de modo que haja uma igualdade na hora da precificação do produto. Quantos aos pontos apresentados, há importância de sinalizar as características institucionais que estão voltadas para a boa atuação do setor, pois o mesmo

possui diversos agentes reguladores e credenciadores, podendo orientar produtores que desejam fazer parte da cadeia algodoeira.

As limitações do estudo foram a quantidade de entrevistados, visto que há certa dificuldade de acesso aos produtores rurais pela localização e comunicação no campo. Sugerimos como recomendação para futuros estudos a ampliação da amostra e verificação das percepções de vários agentes da cadeia produtiva a respeito das contribuições da regulamentação para melhoria dos processos e da qualidade dos produtos do setor produtivo.

Referências

Associação Brasileira dos Produtores de Algodão. ABRAPA (2020). O algodão no Brasil. Recuperado em 10 outubro, 2020, de <https://www.abrapa.com.br/Paginas/Dados/Algod%C3%A3o%20no%20Brasil.aspx>

ABRAPA (2012). Manual para a Padronização da Classificação Instrumental do Algodão. Programa Standard Brasil HVI – pela qualidade do algodão brasileiro. 2012. Recuperado em 10 outubro, 2020, de www.csitc.org

_____. Manual Abrapa de exportação de algodão. Recuperado em 12 novembro, 2020, de <file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/Manual%20Abrapa%20de%20Exporta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Algod%C3%A3o.pdf>

_____. Algodão Brasileiro Responsável. Recuperado em 12 dezembro, 2020, de <https://www.abrapa.com.br/Paginas/sustentabilidade/algodao-brasileiro-responsavel.aspx>

Associação Mato-grossense dos Produtores do Algodão. AMPA (2020). História do Algodão. Recuperado em 11 dezembro, 2020, de <https://ampa.com.br/historia-do-algodao/>

_____. Informações sobre Vazio Sanitário do Algodão. Recuperado em 12 dezembro, 2020, de <https://ampa.com.br/informacoes-sobre-vazio-sanitario-do-algodao/>

Bardín, L. (1977). *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70.

BRASIL (2002). *Instrução Normativa nº 63*, de 5 de dezembro de 2002. Diário Oficial da União, Brasília, 6 de dezembro de 2002. p. 6-8.

Callado, A. A. C.; Callado, A. L. C.; Kovacs, E. P., & Almeida, M. A. (2015). Práticas de Gestão Estratégica e Isomorfismo: Uma Investigação Empírica entre Empresas do Porto Digital a partir da Teoria Institucional. *Sistemas & Gestão*, 10(3), 346-355.

Chanlat, J. F. (1989). L'analyse Sociologique des Organisations: un Regard sur la Production Anglo-saxonne Contemporaine (1970-1988). *Sociologie du Travail*.

Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil. CNA (2020). *Panorama do Agro*. Recuperado em 11 dezembro, 2020, de https://www.cnabrazil.org.br/cna/panorama-do-agro#_ftn1

Companhia Nacional de Abastecimento. CONAB (2020). *Safra Brasileira de Grãos*. Recuperado em 15 dezembro, 2020, de <https://www.conab.gov.br/info-agro/safras/graos>

Costa, J. N.; Santana, J. C. F.; Wanderley, M. J. R.; Andrade, J. E. O.; & Sobrinho, R. E. (2006) *Padrões universais para Classificação do Algodão*. Campina Grande: Embrapa.

Dacin, M. (1997). Isomorphism in context: the power and prescription of institutional norms. *Academy of Management Journal*, 40(1), 46-81.

Deephouse, D. L. (1996). Does Isomorphism Legitimate? *The Academy of Management Journal*, 39(4), 1024-1039.

Dimaggio, P., & Powell, W. (1983). The iron cage revisited: institutional isomorphism and collective rationality in organizational fields. *American Sociologic Review*, 48(2), 147-160.

- Empresa Brasileira de pesquisa Agropecuária. EMBRAPA (2020). Cotonicultura. Recuperado em 11 dezembro, 2020, de <https://www.embrapa.br/bioma-cerrado/cotonicultura>
- Fenerich, M. G. (2019). *Análise de viabilidade econômica do algodão no estado do Mato Grosso*. Dissertação (mestrado profissional MPAGRO). Fundação Getúlio Vargas, Escola de Economia de São Paulo. Recuperado em 06 dezembro, 2020, de <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/themes/Mirage2/pages/pdfjs/web/viewer.html?file=https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/27279/Marcelo%20banca%20final.pdf?sequence=3&isAllowed=y>
- Godoy, A. S. (1995). Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. *RAE – Revista de Administração de Empresas*. São Paulo, 35(2), 57-63.
- Governo de Mato Grosso. *Economia*. Recuperado em 22 julho, 2019, de <http://www.mt.gov.br/economia>
- Guedes, C. (2018). Sustentabilidade na Cotonicultura: Pilar social. *Revista Cultivar*. Recuperado em 12 dezembro, 2020, de <https://www.grupocultivar.com.br/noticias/sustentabilidade-na-cotonicultura-pilar-social>
- Instituto Mato-Grossense do Algodão, IMAmt (2020). *Manual de boas práticas de manejo do algodoeiro em Mato Grosso – 4ª edição*. Recuperado em 12 dezembro, 2020, de <https://imamt.org.br/manual-de-boas-praticas-de-manejo-do-algodoeiro-em-mato-grosso-4a-edicao/>
- Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso. INDEA-MT (2020). *Algodão*. Recuperado em 23 setembro, 2020, de [https://www.grupocultivar.com.br/artigos/sistemas-de-colheita-de-algodao](http://www.indea.mt.gov.br/-/8523374-algodao?ciclo=Mendonça, M. L. O (2015). Papel da Agricultura nas Relações Internacionais e a Construção do Conceito de Agronegócio. <i>Revista Contexto Internacional</i>, 37(2).</p><p>Meyer, J. W., & Rowan, B., (1977). Institutional organizations: Formal structure as myth and ceremony. <i>American Journal of Sociology</i>, 83, 340-363.</p><p>Nabas, H. T. (2006). Sistema de classificação do algodão no Brasil. <i>Visão agrícola</i>, 6, p. 111.</p><p>Nascimento, A. P.P.; Figueiredo, A. M. R.; & Miranda, P. R. (2018). Dimensão do PIB do agronegócio na economia de Mato Grosso. <i>Ensaio FEE</i>, 38(4), 903-930.</p><p>Oliver, C. V. (1997). Sustainable competitive advantage: combining institutional and resource-based views. <i>Strategic management journal</i>, 18(9), 697-713.</p><p>Pedersen, E. R. G.; Neergaard, P.; Pedersen, J. T.; & Gwozdz, W. (2013). Conformance and Deviance: Company responses to Institutional Pressures for Corporate Social responsibility reporting. <i>Business Strategy and the Environment</i>. 22, 357-373.</p><p>Rocha, I.; Pereira, A. M.; Bezerra, F. A.; & Nascimento, S. (2012). Análise da produção científica sobre Teoria da Agência e Assimetria da Informação. <i>REGE</i>, 19(2), 329-342.</p><p>Rossetto, R. C.; & Rossetto A. M. (1999). A combinação das perspectivas institucional e da dependência de recursos no estudo da adaptação Estratégica Organizacional. <i>Revista Teoria e Evidência Econômica</i>, 7(12), 111-136.</p><p>Scopel, J. V.; Alonso, A. S.; Francetto, T. R.; & Alonço, P. A. (2020). Sistemas de colheita de algodão. <i>Revista cultivar</i>. Recuperado em 12 dezembro, 2020, de <a href=)
- Simioni, J. F.; Siqueira, E. S; Binotto, E.; Spers, E. E.; & Araújo, Z. A. S. (2009). Lealdade e oportunismo nas cooperativas: desafios e mudanças na gestão. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, 47(3), 739-765.
- Vergara, S. C. (2012). *Métodos de pesquisa em administração* (5a ed). São Paulo: Atlas.